



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

PUBLICADO

Jornal: *Diário oficial*
Edição: *1522*
Página: *24-25*
Data: *14/08/2020*

LEI Nº 917/2020

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar por SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR para o Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, SR. CARLOS BANDIERA MATTOS, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeito, Municipal *sanciono* a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento o valor de R\$21.000,00 (Vinte e um Mil Reais), para cobertura da despesa abaixo relacionada:

10. Secretaria Municipal de Assistência Social
10.005 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
08.244.0801.6.008 Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo **R\$ 8.000,00**
940.09.06.06.25 - Bloco de Financiamento da Gestão

10. Secretaria Municipal de Assistência Social
10.005 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
08.244.0801.6.008 Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **R\$ 10.000,00**
940.09.06.06.25 - Bloco de Financiamento da Gestão

10. Secretaria Municipal de Assistência Social
10.005 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
08.244.0801.6.008 Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente **R\$ 3.000,00**
940.09.06.06.25 - Bloco de Financiamento da Gestão

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, no valor R\$21.000,00 (Vinte e um Mil Reais).

Fonte	Descrição	Valor
940	940.09.06.06.25 - Bloco de Financiamento da Gestão	R\$ 21.000,00

Art. 3º - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

CAS



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos quatorze dias do mês de agosto de dois mil e vinte (14/08/2020).


Carlos Bandiera Mattos
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.522 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 14 de Agosto de 2020.

LEI Nº 917/2020

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar por **SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR** para o Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, **SR. CARLOS BANDIERA MATTOS**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeito, Municipal **sanciono** a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento o valor de **R\$21.000,00 (Vinte e um Mil Reais)**, para cobertura da despesa abaixo relacionada:

10. Secretaria Municipal de Assistência Social		
10.005 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS		
08.244.0801.6.008 Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)		
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo		R\$ 8.000,00
940.09.06.06.25 - Bloco de Financiamento da Gestão		
10. Secretaria Municipal de Assistência Social		
10.005 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS		
08.244.0801.6.008 Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)		
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$ 10.000,00
940.09.06.06.25 - Bloco de Financiamento da Gestão		
10. Secretaria Municipal de Assistência Social		
10.005 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS		
08.244.0801.6.008 Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)		
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente		R\$ 3.000,00
940.09.06.06.25 - Bloco de Financiamento da Gestão		

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o **SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**, no valor **R\$21.000,00 (Vinte e um Mil Reais)**.

Fonte	Descrição	Valor
940	940.09.06.06.25 - Bloco de Financiamento da Gestão	R\$ 21.000,00

Art. 3º - Das alterações constantes dessa **LEI** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.522 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 14 de Agosto de 2020.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos quatorze dias do mês de agosto de dois mil e vinte (14/08/2020).

Carlos Bandiera Mattos
Prefeito